

# Responsabilidade Fiscal

## Decreto Financeiro

### Nº 059/2023 - Crédito Suplementar

Decreto Nº 59  
28/06/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 570.000,00( Quinhentos e Setenta Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 486.

#### DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

<b>02.01.000</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
2002	Coordenação das Atividades Municipais		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	10.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>10.000,00</b>
<b>02.02.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
2007	Desenvolvimento das Ações de Administração		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	150.000,00
3.3.9.0.91.00.00	Sentenças Judiciais	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	150.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>300.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>300.000,00</b>
<b>02.04.001</b>	<b>FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS</b>		
2013	Desenvolvimento dos Serviços de Proteção Social Básica		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	20.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	16600000 Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	20.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>40.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>40.000,00</b>
<b>02.12.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME</b>		
2053	Gerenciamento das Ações do Ensino Fundamental-Rec. Próprios		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15001001 Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	30.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>30.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>30.000,00</b>
<b>02.13.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
2070	Gestão das Ações da Atenção Básicas e Estratégicas da Saúde		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Se	150.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>150.000,00</b>
2073	Gestão das Ações de Consórcio Público de Saúde CONSOB_POLICLÍNICA		
4.4.7.1.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	40.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>40.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>190.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>570.000,00</b>

Artigo 2º -



**Dotações Suplementadas**

As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 570.000,00

**Dotações Anuladas**

<b>02.12.002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB</b>			
2099	Desenvolvimento das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15420000	TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	105.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15420000	TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	110.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>215.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>215.000,00</b>
<b>02.13.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
2068	Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	45.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>95.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>95.000,00</b>
<b>02.13.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
2073	Gestão das Ações de Consórcio Público de Saúde CONSOB_POLICLÍNICA			
3.1.7.1.70.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	102.900,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>102.900,00</b>
2093	Gestão e Estruturação para Atendimento a Emergência COVID-19 e PÓS-COVID-19			
3.3.9.0.32.00.00	Material, Bens e Serviços de Distrib. Gratuita	16020000	Transf.SUS-BI.Man.Ações/Serv.P.Sa	25.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16020000	Transf.SUS-BI.Man.Ações/Serv.P.Sa	132.100,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>157.100,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>260.000,00</b>
			<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>570.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

TABOCAS DO BREJO VELHO, 28 de junho de 2023



Flavio da Silva Carvalho  
Prefeito  
CPF: 588.857.491-00

